



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.505

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, a serem providos através de concurso público.

<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>CARGOS</u>
Professor A	50
Merendeira	20
Zelador	10
Servente	10
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
Médico	10
Nutricionista	01
Psicólogo	01
Servente	30
Enfermeira	02
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
Macânico	02
Eletricista	05
Encanador	04
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
Guarda Municipal	50
Servente	30

Art. 2º - As atribuições dos cargos mencionados no artigo anterior, não definidos em Lei vigente, serão objeto de Lei especial.

Art. 3º - As despesas com a criação dos referidos cargos correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de dezembro de 1993.

~~ELIAS ALVES DE LIRA~~
- Prefeito -